



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE Nº. 01/2006

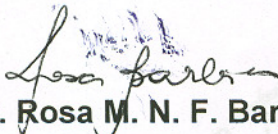
“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 37 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

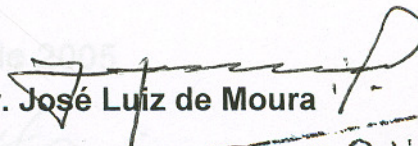
ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO, JOSÉ LUIZ DE MOURA e TERESINHA SALETE SPERRY, Vereadores com assento nesta Casa, no efetivo exercício de seus mandatos, na forma do disposto no art. 52, I da Lei Orgânica Municipal e art. 214, do Regimento Interno, **TRAZEM PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO** a seguinte emenda a Lei Orgânica do Município

Art. 1º. – O artigo 37 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 – A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á, anualmente, de 01 de fevereiro a 31 de dezembro, com exceção do primeiro ano de cada legislatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, 01 DE MARÇO DE 2006.


Verª. Rosa M. N. F. Barbiero


Ver. José Luiz de Moura


Verª. Teresinha Salete Sperry

APROVADO
Unanimidade em 1º Turno de
votação
21/03/2006
Presidente: Rosa Barbiero

REDAÇÃO ORIGINAL: Art. 37 – A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á, anualmente, de 01 de março a 31 de dezembro, com exceção do primeiro ano de cada legislatura.

APROVADO
Unanimidade em 1º Turno de
votação
21/03/2006
Presidente: Rosa Barbiero